

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2024/TCE-RO

ADITANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 07.112.529/0001-46.

DO PROCESSO SEI: 003314/2023

DO OBJETO: Serviço de acesso à plataforma, plano pacote corporativo, que inclui "pesquisa avançada e processos".

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o endereço da sede da contratada presente no cabeçalho de identificação das partes, o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II), o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, bem como o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas, passando a constar a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração, a identificação das partes passa a constar da seguinte forma:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229, bairro Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76.801-326, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração Substituto, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 2 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022.

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.112.529/0001-46, sediada à Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41.820-02, neste ato representada pelo seu procurador, o senhor **LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II), o item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de serviço de acesso à Plataforma Jusbrasil (www.jusbrasil.com.br), pelo plano Pacote Corporativo, que inclui "Pesquisa Avançada e Processos" para 50 (cinquenta) usuários, por meio de *login* e senha individuais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

(Tabela constante no documento original)

CLÁUSULA QUARTA - Com a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, o item 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1 A vigência foi inicialmente estabelecida em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registra-se o acréscimo de 12 (doze) meses à avença, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Com a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, o item 5.1 passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor desta contratação é de R\$ 66.168,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais).

5.1.1 O valor da contratação foi inicialmente estabelecido em R\$ 30.564,00 (trinta mil

quinhentos e sessenta e quatro reais). Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registra-se o acréscimo de R\$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais), totalizando R\$ R\$ 66.168,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais) a título de valor global.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO representantes da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 16/06/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerorj.br/validar>, informando o código verificador **0874095** e o código CRC **F48F2821**.
